

**LEI N.º 1910/2011.
DE 06 DE MAIO DE 2011.**

**“DISPÕE SOBRE CONCEDER AOS
SERVIDORES A AGENTES POLITICOS DO
PODER LEGISLATIVO, REVISÃO GERAL ANUAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO POLETO, PREFEITO MUNICIPAL DE
INDIANA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiana,
Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo, revisão geral e anual nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal, e na lei municipal 1827/2008 no percentual de 11.03%, correspondente ao IGPM acumulado de março de 2009 a fevereiro de 2011.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, em 06 de maio de 2011.

**ANTONIO POLETO
Prefeito Municipal**

Registrado, publicado e arquivado nesta secretaria, nos termos da Legislação vigente, na data supra.

**EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA**